

BANCO NACIONAL DE DADOS OCEANOGRÁFICOS (BNDO) - A MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Elaine Villares Silveira

SUMÁRIO

1. LEGISLAÇÃO
2. DADOS ARMAZENADOS
3. USUÁRIOS
4. ATENDIMENTOS
5. MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS
6. AÇÕES EM ANDAMENTO
7. PERSPECTIVAS FUTURAS
8. INFORMAÇÕES E CONTATOS

1.LEGISLAÇÃO

DECRETO de 5 de janeiro de 1994

Estabelece funções a serem exercidas pela Marinha, por meio da DHN, e pelo MCTI, por meio da Secretaria de Coordenação de Programas (SECOP), junto à Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), patrocinada pela UNESCO.

Artigo 3º O Ministério da Marinha, por meio da Diretoria de Hidrografia e Navegação, é a Instituição Nacional que tem por funções promover e coordenar a participação do País nas atividades da COI, relacionadas com os Serviços Oceânicos e Mapeamento Oceânico, servir de Banco Nacional de Dados Oceanográficos e Centro Depositário da COI, e integrar o Sistema Mundial de Dados Oceanográficos.

Artigo 4º - Na qualidade de BNDO, centro depositário da COI e integrante do Sistema Mundial de Dados Oceanográficos, a DHN deverá:

- obter, receber, analisar, verificar a coerência dos dados recebidos, organizar, controlar, arquivar e disseminar dados oceanográficos;
- manter intercâmbio de dados oceanográficos com as instituições nacionais e estrangeiras congêneres no âmbito da COI;
- manter acervo bibliográfico das publicações e documentos da COI, para difusão à comunidade científica nacional; e
- coordenar, controlar e supervisionar, com a participação do Ministério da Ciência e Tecnologia os programas nacionais de obtenção de dados oceanográficos.

DECRETO 96.000 de 2 de maio de 1988

Dispõe sobre a realização de pesquisa e investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira, e sobre navios e aeronaves de pesquisa estrangeiros em visita aos portos ou aeroportos nacionais, em trânsito nas águas jurisdicionais brasileiras ou no espaço aéreo sobrejacente.

Art. 6º - Os interessados em realizar pesquisa ou investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira devem satisfazer às seguintes condições:

IV - enviar ao Ministério da Marinha, até doze meses após o término da pesquisa ou investigação científica, todos os dados, informações e resultados obtidos acompanhados de uma avaliação detalhada e completa, bem como, sempre que solicitado por instituições brasileiras, fornecer todas as amostras coletadas que possam ser divididas sem prejuízo do seu valor científico.

2.DADOS ARMAZENADOS

- Oceanográficos físicos e químicos: temperatura, salinidade, oxigênio dissolvido etc.
- Correntométricos: direção e velocidade da corrente.
- Maregráficos: alturas do nível do mar e constantes harmônicas principais de marés.
- Geológicos: amostras e análise das amostras de fundo.
- Meteorológicos: temperatura do ar seco e úmido, nebulosidade, umidade relativa etc.

3.USUÁRIOS

- Comunidade científica
- Órgãos públicos
- Órgãos privados

4.ATENDIMENTOS

Média dos últimos 10 anos: 417 por ano.

PROJETOS APOIADOS PELO BNDO

- COPPE-UFRJ: Projeto para desenvolver um sistema de observação oceânica para a Baía de Santos.
Dados fornecidos: brutos de salinidade, temperatura, intensidade e direção de correntes.
- ITA: Projeto de pesquisa para estruturar uma árvore de decisão para previsão de nevoeiro na Baía de Guanabara no Rio de Janeiro.

Dados fornecidos: temperatura de superfície do mar, nos horários sinóticos, da estação da Ilha Rasa, do período de 2005 a 2008.

- Sistema de Modelagem Costeira: SMC Brasil
Objetivo: contribuir para uma melhor gestão da costa brasileira.
Instituição: Agência Brasileira de Cooperação, Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante Acordo de Cooperação Internacional com a Espanha.
Dados fornecidos: dados de maré das estações pertinentes à Tábua das Marés.

5. MODERNIZAÇÃO DO BNDO FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

- Elaboração de um novo modelo conceitual do banco de dados com estrutura para armazenar e recuperar metadados e dados geoespaciais;
- Otimização das diversas formas de inserção de dados que alimentam o banco de dados devido as suas diferentes fontes e formatos de recebimento;
- Criação de um portal para o acesso aos dados;
- Otimização dos controles de recebimento e fornecimento de dados;
- Integração do BNDO ao portal Ocean Data Portal (ODP) do programa IODE da COI; e
- A aquisição de software, hardware e equipamentos para suportar a nova estrutura lógica e física do BNDO;

Projeto para modernizar o BNDO

Atividades:

- Desenvolvimento do sistema computacional (SisBNDO);
- Assessoria técnica para coordenar e acompanhar o desenvolvimento do sistema computacional (SisBNDO);
- Capacitação de funcionários do CHM para o suporte e operação do sistema computacional utilizando o SGBD Oracle; e
- Aquisição de software, hardware e equipamentos.

6. AÇÕES EM ANDAMENTO

- Envio de projeto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM), visando obtenção de recurso junto ao MCTI para modernizar o BNDO;

- Busca de parcerias no âmbito de Governo Federal, por meio da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República (PR), com a participação do Estado Maior da Armada (EMA) e Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Estudo de criação de uma Ação Interna da Marinha para a manutenção do BNDO; e
- Planejamento para possibilitar a Acreditação do BNDO, como um National Oceanographic Data Center (NODC), em atendimento à nova Estratégia de Gerenciamento de Dados e Informações Oceanográficas adotada pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) para o Programa de Intercâmbio Internacional de Dados e Informações Oceanográficas (IODE).

7.PERSPECTIVAS FUTURAS

Concepção de um novo sistema computacional para o BNDO, agregando-lhe qualidade, produtividade e segurança, buscando atender as demandas e compromissos nacionais e internacionais.

8.INFORMAÇÕES E CONTATOS

Informações

www.mar.mil.br/dhn/chm/oceanografia/bndo.html

Contatos

- E-mail: bndo@chm.mar.mil.br
- Centro de Hidrografia da Marinha
Endereço: Rua Barão de Jaceguai s/nº- Ponta da Armação, Niterói – RJ – CEP: 24.048-900.
Tel.: (21) 2189-3115